

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/CASA CIVIL

CASACIVIL-PRO-2022/07211

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 05.340.639/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da DEFESA CIVIL/CASA CIVIL MT

MODALIDADE: Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 04101.

Unidade Gestora: 0009

Projeto/atividade: 2006

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.072

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

NOTA DE EMPENHO: 04101.0009.22.000282-1

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

SIDNEI VARGAS DA SILVA - Representante da Empresa PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PORTARIA Nº 144/2022/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luíz Cláudio Pereira da Cruz, matrícula: 113115, como gestor do contrato. Erika Cristina Soares Silva, matrícula: 273142, como fiscal do contrato e Gustavo Lopes Barbosa, matrícula: 302460, como suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, conforme abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
025/2022/CASACIVIL	Prime Consultoria Assessoria Empresarial LTDA.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva,	18/10/2022

